



# DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL  
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016  
[www.maragogi.al.gov.br](http://www.maragogi.al.gov.br)



Maragogi, 09/10/2026

Edição nº 494-A/Ano 2026

Página 1

## ÍNDICE

|                                         |   |
|-----------------------------------------|---|
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI</b> | 2 |
| <b>GABINETE DO PREFEITO</b>             | 2 |
| DECRETO Nº 040/2026                     | 2 |

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020



Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE MARAGOGI:12248522000196  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1: Videoconferencia; 29056741000176; AC  
SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE MARAGOGI:12248522000196  
Date: 2026-10-09T18:00:00-0300



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 040/2026**

(de 09 de outubro de 2026)

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO EXCLUSIVAMENTE NO ÂMBITO EDUCACIONAL EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO PROFESSOR NO MUNICÍPIO DE MARAGOGI - ALAGOAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, e pela Constituição Federal.

**CONSIDERANDO** a importância de reconhecer e valorizar os profissionais da educação municipal, pelos seus relevantes serviços prestados à sociedade.

**D E C R E T A:**

**Art.1º PONTO FACULTATIVO** nos dias 15 e 16 de outubro de 2026, exclusivamente no âmbito da **Secretaria Municipal de Educação** e das unidades a ela vinculadas, em comemoração ao dia do Professor.

**Art.2º** O disposto neste Decreto não se aplica aos demais órgãos e setores da Administração Pública Municipal direta e/ou indireta, autárquicas, que funcionarão normalmente, conforme seus respectivos expedientes.

**Art.3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2026.

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

**Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas**

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto  
Código identificador: adc00950-8184-4a15-9725-244d28fd8ddb





# EXPEDIENTE

**PREFEITURA DE MARAGOGI**

Secretaria Municipal de Relações Institucionais  
Diário Oficial Eletrônico do Município de Maragogi – Lei nº 9.118/2016  
[www.maragogi.al.gov.br](http://www.maragogi.al.gov.br)

**Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira**  
Prefeito de Maragogi

**Djalma Juvêncio Lucas Neto**  
Secretário Municipal de Relações Institucionais

**Marcelo Juliano Coelho de Lima**  
Editor do Diário Oficial Eletrônico

Praça Guedes Miranda, nº 30 - Bairro Centro  
CEP: 57955-000 - Maragogi/AL - Palácio das Palmeiras

